

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR (Art.72, VI - Lei N.º 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 434/2024

O fornecedor COMÉRCIO E SERVIÇOS CANAÃ LTDA - EPP, CNPJ 50.363.695/0001-44, foi escolhido por apresentar os documentos de habilitação previstas nos Art. 66 e 68 da Lei 14.133/21, exercer atividade no ramo, ser idôneo e por apresentar a melhor e menor proposta no valor global para a Administração, conforme pesquisa de preços anexo ao processo.

Pelo exposto, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade e economicidade, para continuidade dos serviços realizados na Câmara Municipal de Itarana/ES, que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itarana/ES, 09 de setembro de 2024.

JAUDETE DE LIMA MALTA

Agente de Contratação

MARCOS COVRE BERGAMASCHI

Membro

KEILA FERREIRA LOPES

Membro

LAIS BECALI

Membro

GERALDO ANTONIO DAL'COL

Membro

ALCIANA DOS SANTOS DA SILVA BINDA

Membro